

**LEI N.º 1613
DE 06 DE ABRIL DE 2011**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Especial que especifica e dá outras providências.”

Jose Adivaldo Moreno Giacomelli, Prefeito Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

LEI Nº 1613 DE 06 DE ABRIL DE 2011

Artigo 1º.)-Nos termos do artigo 43 da Lei federal 4320/64 combinado com o artigo 167, § 2º. da CF, fica o poder executivo municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito adicional especial no valor de R\$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais) para fazer face a despesa com o Fundo Municipal de Assistência Social, na conformidade da categoria econômica detalhada abaixo:

04-FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

3.0.00.00.00	Despesas Correntes	
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas- P. Civil	34.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	7.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	500,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	500,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros- P. Jurídica	500,00
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
Total.....		43.500,00

§ único)- o valor do presente crédito será coberto pela anulação total e/ou parcial das seguintes verbas do orçamento vigente:

05-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.0.00.00.00	Despesas Correntes	
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas- P. Civil	34.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	7.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	500,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	500,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros- P. Jurídica	500,00
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
Total.....		43.500,00

Artigo 2º.)-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 06 de Abril de 2011

José Adivaldo Moreno Giacomelli
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria nesta data e afixada em local de costume

Angela Rodrigues Soares
Diretora Administrativa